



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2016-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF, E O
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DIREITO
SANITÁRIO – CEPEDISA, ENTIDADE DE APOIO
CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -
USP.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do RG nº 3955539-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 089.177.102-63, residente e domiciliado em Belém/PA, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Órgão auxiliar instituído pela Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2009, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **MIGUEL RIBEIRO BAIA**, brasileiro, portador da Identidade Funcional nº 155/MPPA e CPF nº 060.085.342-04, residente e domiciliado em Belém/PA, conjuntamente com o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DIREITO SANITÁRIO – CEPEDISA, ENTIDADE DE APOIO CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.541.281/0001-11, com sede na Avenida Doutor Arnaldo, 715 – Cerqueira César-SP, CEP 01246-904, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Dra. **SUELI GANDOLFI DALLARI**, brasileira professora, portadora do RG nº. 4.466.775-9 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 128.370.568-04, doravante denominados PARTÍCIPIES, ajustam, de comum acordo e na melhor forma de direito, o presente Termo de Cooperação, com base na Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste acordo é ampliar a cooperação entre os partícipes, objetivando a elaboração de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, abrangendo a participação de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará e suplementarmente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais do referido Órgão, visando à capacitação e aperfeiçoamento funcional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros, cabendo a cada parte os encargos decorrentes da realização de suas obrigações.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPE:

As partes se comprometem à execução deste Termo de Cooperação, mediante a seguir:

I - promover ações de capacitação e aperfeiçoamento funcional entre os PARTÍCIPE, com alocação ou disponibilização de pessoal e de recursos e materiais didáticos próprios;

II – promover periodicamente reuniões de trabalho voltadas ao cumprimento da finalidade deste Termo;

III – designar seus representantes para participação nas reuniões de trabalho decorrentes deste Termo;

IV – levar, imediatamente, ao conhecimento do respectivo PARTÍCIPE, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para adoção de medidas cabíveis;

V – fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Termo e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Os cooperados, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento, indicarão representantes para acompanhar e controlar a execução do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. Este instrumento poderá ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja a concordância entre os cooperados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1. O Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos cooperados, se assim desejarem, devendo fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que seja lavrado termo de denúncia.

5.2. O acordo poderá ser formalmente rescindido em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

5.3. Em caso de denúncia ou rescisão, caberão aos cooperados as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem como o direito aos benefícios adquiridos no mesmo período.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Como condição de sua eficácia e validade, o presente instrumento terá seu extrato publicado pelo Ministério Público do Estado do Pará no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos da execução deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

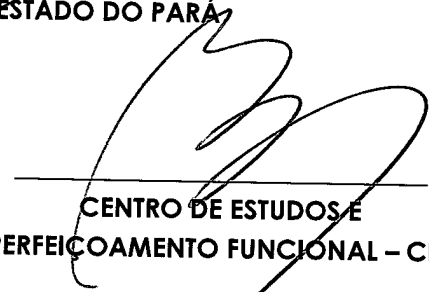
Belém, 21 de março de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

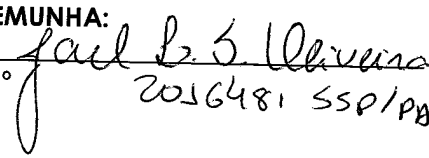


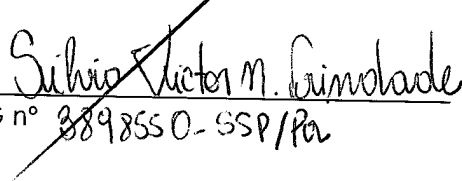
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE
DIREITO SANITÁRIO – CEPEDISA**



**CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF**

TESTEMUNHA:

1) 
RG nº 2016481 SSP/PA

2) 
RG nº 8898550- SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A
ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de março de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 10.03.2016.

PORTARIA N.º 1072/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela V4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Rosângela Estumano Gonçalves Hartmann;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das Promotorias de Justiça de Redenção;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 4238/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALAN PIERRE CHAVES ROCHA para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer nas Promotorias de Justiça de Redenção, as atribuições do 3º cargo, no período de 11/3 a 5/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 10.03.2016.

PORTARIA N.º 1080/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela V4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALFREDO MARTINS DE AMORIM para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer nas Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º/3 a 30/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 10.03.2016.

PORTARIA N.º 1081/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela V4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Renata Fonseca de Campos;

CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo das Promotorias de Justiça de Itaituba;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º e 2º cargos das Promotorias de Justiça de Itaituba;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer nas Promotorias de Justiça de Itaituba, as atribuições dos seguintes cargos, nos períodos indicados:

I - DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, do 1º cargo, de 1º/3 a 26/5/2016;

II - RAFAEL TREVISAN DAL BEM, do 2º cargo, de 1º a 28/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 10.03.2016.

PORTARIA N.º 1084/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela V4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Magdalena Torres Teixeira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotora de Justiça de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 11350/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de Dom Eliseu, no período de 1º a 30/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 10.03.2016.

PORTARIA N.º 1150/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela V4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotora de Justiça de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotora de Justiça de Igarapé-Açu;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça BRENDA CORRÊA LIMA AYAN para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de Igarapé-Açu, no período de 1º a 31/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 10.03.2016.

PORTARIA N.º 1264/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela V4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotora de Justiça de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotora de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 13272/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO para, sem prejuízo das demais atribuições, em atuação conjunta e em caráter excepcional, exercer as atribuições do cargo da Promotora de Justiça de São Geraldo do Araguaia, no período de 8 a 25/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 7 de março de 2016.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

*República por incorreção no D.O.E de 14.03.2016.

Protocolo 942093

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 005/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário - CEPEDISA.

Objeto do Termo de Cooperação: Ampliar a cooperação entre os participantes, objetivando a elaboração de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, abrangendo a participação de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará e suplementarmente de outros profissionais com atuação em área vinculada às funções institucionais do referido Órgão, visando à capacitação e aperfeiçoamento funcional.

Vigência: 23/03/2016 a 22/03/2021.

Valor: -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/03/2016

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Avenida Doutor Arnaldo, 715 - Cerqueira César-SP, CEP: 01246-904, São Paulo-SP.

Protocolo 942103

PORTARIA N.º 7722/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução nº 011/2014-MP/CPJ;

CONSIDERANDO as férias dos Procuradores de Justiça Estevam Alves Sampaio Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Souza, Maria do Perpétuo Socorro Velasco dos Santos e Tereza Cristina Barata Batista de Lima;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 187/2015-MP/CP CÍVEL, datado de 2/12/2015, protocolizado sob n.º 57091/2015, em 2/12/2015;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA para exercer na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições do 6º cargo, no período de 7 a 21/1/2016, sem prejuízo das demais atribuições;

II - DESIGNAR a Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO para exercer na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições do 9º cargo, no período de 7 a 14/1/2016, sem prejuízo das demais atribuições;

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME para exercer na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições do 10º cargo, no período de 11/1 a 9/2/2016, sem prejuízo das demais atribuições;

IV - DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS para exercer na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições do 12º cargo, no período de 7 a 21/1/2016, sem prejuízo das demais atribuições;

V - DESIGNAR o Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA para exercer na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições do 14º cargo, no período de 7 a 21/1/2016, sem prejuízo das demais atribuições;

VI - DESIGNAR o Procurador de Justiça MARIO NONATO FALANGOLA para exercer na Procuradoria de Justiça Cível, as atribuições do 14º cargo, no período de 22 a 25/1/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7907/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução nº 011/2014-MP/CPJ;

CONSIDERANDO a viagem do Procurador de Justiça Antonio Eduardo Barleta de Almeida;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0198/2015-MP/CP CÍVEL, datado de 11/12/2015, protocolizado sob n.º 58949/2015, em 14/12/2015;